



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Catarina Lopes Rezende.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) unidade de miolo Pino Grosso e 08 (oito) unidades de cópias de chaves, destinados à manutenção, reposição e adequação das fechaduras e sistemas de acesso do prédio da Prefeitura Municipal de Cristal.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e adequação do sistema de acesso do prédio da Prefeitura Municipal de Cristal, especialmente em razão de problema identificado na porta da cozinha do prédio público, que demandou atendimento com certa urgência para garantir o adequado fechamento e funcionamento da porta.





A aquisição do miolo de fechadura Pino Grosso e das cópias de chaves é necessária para restabelecer as condições adequadas de uso e segurança do local, evitando riscos relacionados ao acesso indevido e garantindo o controle das dependências da Prefeitura.

Considerando a necessidade de solucionar o problema em prazo reduzido, bem como a importância de manter as instalações públicas em condições adequadas de funcionamento e segurança, mostra-se necessária a realização da contratação para o fornecimento dos materiais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
- Fornecimento de 01 (um) miolo de fechadura tipo pino grosso, compatível com a fechadura existente na porta da cozinha do prédio da Prefeitura Municipal de Cristal.





- Fornecimento de 08 (oito) cópias de chave, compatíveis com o sistema de fechadura existente.
- Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, resistentes e próprios para utilização em instalações prediais, garantindo segurança e durabilidade.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias.
- Em razão da urgência decorrente da necessidade de garantir a segurança e o adequado controle de acesso à porta da cozinha do prédio público, o fornecimento deverá ocorrer no menor prazo possível.
- Os materiais deverão atender às especificações solicitadas pela Administração e ser compatíveis com a finalidade pretendida, sem exigência de marca específica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando a urgência da aquisição e a necessidade de garantir a segurança e o adequado controle de acesso ao prédio da Prefeitura Municipal de Cristal, os materiais deverão ser fornecidos imediatamente após a solicitação da Administração, de modo a solucionar a situação com a maior brevidade possível.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Cristal.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se faz necessária a formalização de prazo de vigência contratual específico, considerando que se trata de aquisição pontual de materiais, com fornecimento imediato e entrega única. Dessa forma, não há previsão de prorrogação, uma vez que o objeto será integralmente cumprido com a entrega dos materiais solicitados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





Município de Cristal/RS

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unid.	Miolo Pino Grosso	R\$ 44,50	R\$ 44,50
02	08 unid.	Cópias de Chaves	R\$ 15,00	R\$ 120,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

2815 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Cristal, 03 de setembro de 2026.



Nome: Marcos Becker
CPF: ***.911.740-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Marcos Becker



Nome: Catarina Lopes
Rezende
CPF: ***.089.100-**

Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo TR)

Catarina Lopes Rezende

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 14:39:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kduwR> para
verificar a autenticidade.

